



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 184/2005

**Votado em sessões extraordinárias
Regime de urgência**

MENSAGEM Nº: 123/2005

RECEBIDA EM: 15 de dezembro de 2005.

Nº DO PROJETO: 184/2005

SÚMULA: Altera o Anexo I, da LDO para o exercício de 2005, Lei nº 2351, de 18 de junho de 2004.

AUTOR: Executivo Municipal.

LEITURA EM PLENÁRIO: 15 de dezembro de 2005

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO: Guilherme Sebastião Silverio – PMDB.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 19 de dezembro de 2005.

Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) ausência.

Votaram a favor: Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT.

Ausente a vereadora Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 20 de dezembro de 2005.

Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) ausência.

Votaram a favor: Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT.

Ausente a vereadora Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 21 de dezembro de 2005.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 858/2005.

Lei nº 2.573, de 21 de dezembro de 2005.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste -Edição nº 3683 do dia 23 de dezembro de 2005.

<i>Câmara Municipal de Pato Branco</i>	
Fl.:	07
Visto:	

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XX

EDIÇÃO 3683

PATO BRANCO, SEXTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2005

R\$ 1,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.573, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005**

Altera o Anexo I, da LDO para o exercício de 2005, Lei nº 2.351, de 18 de junho de 2004.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I – Ações Prioritárias, Funções de Governo, Objetivos e Metas da Administração Municipal – da Lei Municipal nº 2.351, de 18 de junho de 2004, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, passa a vigorar acrescido da seguinte meta:

04. ADMINISTRAÇÃO

Principais metas:

Especificação	Unidade Medida	2005
Formação de Recursos Humanos		
Criação de Cargos no quadro da administração direta	cargo	5
Realização de Concurso Público	concurso	1

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 21 de dezembro de 2005.
ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

*Câmara Municipal de
Pato Branco*

Fl.: 06

Visto: [assinatura]



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 184/2005

Súmula: Altera o Anexo I, da LDO para o exercício de 2005, Lei nº 2.351, de 18 de junho de 2004.

Art. 1º. O Anexo I – Ações Prioritárias, Funções de Governo, Objetivos e Metas da Administração Municipal – da Lei Municipal nº 2.351, de 18 de junho de 2004, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, passa a vigorar acrescido da seguinte meta:

04. ADMINISTRAÇÃO

Principais metas:

Especificação	Unidade Medida	2005
Formação de Recursos Humanos		
Criação de Cargos no quadro da administração direta	cargo	5
Realização de Concurso Público	concurso	1

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.:	04
Visto:	

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 184/2005

Através do **Projeto de Lei nº.184/2005**, que altera o anexo I da L.D.O para o exercício de 2005, da Lei nº 2.351, de 18 de junho de 2004.

Reunida a Comissão analisou o projeto que acresce a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005 as metas na Administração de:

- ❖ realização de 1 concurso público e
- ❖ criação de 5 cargos no quadro da administração direta.

A matéria encontra-se legalmente amparada pela Lei Federal nº. 4.320/64, pela Lei Complementar nº. 101/2000 e dentro do que disciplina as normas que regem as alterações orçamentárias.

Nesse sentido somos de **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação normal da matéria.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 19 de dezembro de 2005.


ALDIR MENDRUSCOLO
Presidente


LAURINDO CESA
Membro


OSMAR BRAUN SOBRINHO
Membro


GUILHERME SEBASTIÃO SILVÉRIO
Relator


NELSON BERTANI
Membro


VOLMIR SABBI
Membro



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.:	03
Visto:	

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 184/2005

Busca o Executivo Municipal apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para aprovar o **Projeto de Lei nº. 184/2005**, que altera o anexo I da L.D.O para o exercício de 2005, da Lei nº 2.351, de 18 de junho de 2004.

A modificação sugerida pelo Executivo, vem adequar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, assim como as modificações sugeridas buscam alterar o Plano Plurianual através do Projeto de Lei nº. 185/2005, que se encontra em tramite nesta Casa de Leis, acrescentando dessa forma para execução de projeto no exercício de 2005 de:

- ✚ **04 – ADMINISTRAÇÃO** – realização de concurso público e criação de 5 cargos no quadro da administração direta.

A matéria em apreço encontra-se de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 4320/64 e Art. 165 da Constituição Federal, estado à matéria apta a seguir seus tramites normais.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 16 de dezembro de 2005.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORIA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº. 027.823/0-3

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

<i>Câmara Municipal de Pato Branco</i>	
Fl.:	02
Visto:	<i>[assinatura]</i>

MENSAGEM Nº 123/2005

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

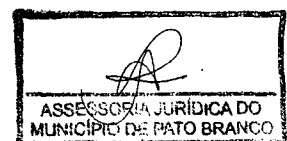
Fazemos uso da presente Mensagem para encaminhar a essa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que propõe seja alterada a Lei nº 2.351 de 18 de junho de 2004 que dispõe sobre o do Plano Plurianual – PPA para o período de 2002 a 2005, bem como a Lei nº 2.351 de 18 de junho de 2004, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2005, incluindo nelas, na Meta Formação de Recursos Humanos, a criação de 05 (cinco) cargos no quadro da administração direta - Realização de 1 (um) Concurso Público.

Considerando a urgência que a providência requer, e contando com a compreensão dos ilustres componentes dessa Casa de Leis, solicitamos que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 12 de dezembro de 2005.



ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

<i>Câmara Municipal de Pato Branco</i>	
Fl.:	01
Visto:	

PROJETO DE LEI Nº 184/2005

Altera o Anexo I, da LDO para o exercício de 2005, Lei nº 2.351, de 18 de junho de 2004.

Art. 1º O Anexo I – Ações Prioritárias, funções de Governo, objetivos e metas da Administração Municipal – da Lei Municipal nº 2.351 de 18 de junho de 2004, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, passa a vigorar acrescido da seguinte meta:

04. ADMINISTRAÇÃO

Principais metas:

Especificação	Unidade Medida	2005
Formação de Recursos Humanos		
Criação de Cargos no quadro da administração direta	Cargo	5
Realização de Concurso Público	Concurso	1

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

